



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 144/2025**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS
(PENEIRA VIBRATÓRIA, FORNO DE DIGESTÃO DE AMOSTRA, SISTEMA DE
FILTRAGEM LUBRIFICANTES, CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS E
ENVASADORA SEMIAUTOMÁTICA) PARA OS LABORATÓRIOS DAS
ESCOLAS DO SENAI LENÇÓIS PAULISTA, MATÃO E SÃO BERNARDO DO
CAMPO**

DATA DA DISPUTA: 19/05/2025 ÀS 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. NORMAS ESPECÍFICAS	3
2. DO OBJETO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5. DA FASE DE DISPUTA.....	7
6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10. DA CONTRATAÇÃO	13
11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12. DO PAGAMENTO	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. CASOS OMISSOS.....	17



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 144/2025**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1070251**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos de manipulação de amostras (peneira vibratória, forno de digestão de amostra, sistema de filtragem lubrificantes, cortador de filme plásticos e envasadora semiautomática) para os laboratórios das escolas do SENAI Lençóis Paulista, Matão e São Bernardo do Campo, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3 TIPO RELACAO:INIDONE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE) O, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	R\$ 100,00	R\$ 100,00

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.9. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.3.9.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a

redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.9.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 5.3.9. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;

- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no subitem 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.3.9 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá enviar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a

divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;

b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se o item 11.1.7.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESA-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes dos contratos e/ou pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os contratos e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESA-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Gerência de Compras – GC

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 144/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS (PENEIRA VIBRATÓRIA, FORNO DE DIGESTÃO DE AMOSTRA, SISTEMA DE FILTRAGEM LUBRIFICANTES, CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS E ENVASADORA SEMIAUTOMÁTICA) PARA OS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DO SENAI LENÇÓIS PAULISTA, MATÃO E SÃO BERNARDO DO CAMPO

Eventos	Datas
Publicação	09/05/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 09/05/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 09/05/2025 até 14/05/2025 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	19/05/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Nivaldo Campelletti, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º _____/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000374225 **Edital:** 000000144/2025 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 08.05.2025
Centro: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRAT DE BENS E SERVICOS
Comprador: NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006881	PENEIRA VIBRATÓRIA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007011	FORNO MICRO-ONDAS DE DIGESTÃO DE AMOSTRA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006912	SISTEMA FILTRAGEM LUBRIFICANTES			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7006977	CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS/EMBALAGENS			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005407	ENVASADORA SEMI AUTOMÁTICA 100 A 1000ML			1	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7006881 **Descrição: PENEIRA VIBRATÓRIA**

7006881 - PENEIRA VIBRATÓRIA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE TORRÕES, PEDRAS E GRUMOS MAIORES QUE 2,0 MM.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORMATO: CIRCULAR FECHADA;

2.2 - DIÂMETRO: 750 MM;

2.3 - ÁREA ÚTIL DE PENEIRAMENTO: 01 X 0,44 M²;

2.4 - NÚMEROS DE DECKS: 01(UM), COM SAÍDA LATERAL + GAVETA REGULADORA DE FLUXO DE MATERIAL RETIDO;

2.5 - ABERTURA DE TELA: MESH 10=2,0 MM / FIO 0,50 MM / 64% DE ÁREA ÚTIL ABERTA;

2.6 - MATERIAL DA TELA: AÇO INOX AISI 304;

2.7 - SISTEMA DE LIMPEZA: 01 SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA POR INTERMÉDIO DE ESFERAS DE BORRACHAS;

2.8 - DADOS DE ACIONAMENTO:

2.8.1 - TIPO: MOTOVIBRADOR;

2.8.2 - CARCAÇA: FUNDIDA À PROVA DE EXPLOSÃO;

2.8.3 - POTÊNCIA: 1,0 HP;

2.8.4 - FREQUÊNCIA: 1800 RPM EM 60 HZ;

2.8.5 - TENSÃO: 220 V – TRIFÁSICO;

2.8.6 - CLASSE DE ISOLAMENTO: F;

2.8.7 - PROTEÇÃO: IP 66 (À PROVA DE JATO D' ÁGUA);

2.9 - ACABAMENTO:

2.9.1 - AÇO INOX AISI 304 EM CONTATO COM O PRODUTO, DEMAIS PARTES EM AÇO CARBONO SAE 1020.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - TAMPAS SUPERIORES COM (01) UMA JANELA PARA INSPEÇÃO, BOCA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO + DUTO DE RESPIRO;

3.2 - 01 (DECK) – ARMAÇÃO CALANDRADA COM BOCA DE SAÍDA LATERAL + GAVETA

REGULADORA DE FLUXO DE SAÍDA;

3.3 - 01 ARO COM TELA M10 = 2,0 MM, APARAFUSADA EM FLANGES PARA O

SISTEMA ESTICADOR DA TELA DIRETO NA PENEIRA;

3.4 - 02 X ABRAÇADEIRAS COM DOBRADIÇAS CENTRAIS E FECHOS RÁPIDOS PARA O

TRAVAMENTO DO DECK E TAMPA DE FECHAMENTO;

3.5 - 01 X SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA DA TELA POR INTERMÉDIO DE

ESFERAS DE BORRACHAS;

3.6 - JUNTAS DE VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE MATERIAL ENTRE O CORPO, DECK

E TAMPA DE FECHAMENTO;

3.7 - FUNDO COLETOR COM BOCA DE SAÍDA LATERAL PARA DESCARGA DO MATERIAL

ABAIXO DE 2,0 MM, ALTURA DE 500 MM DO PISO;

3.8 - CAIXA DA MOTORIZAÇÃO DEVIDAMENTE TRAVADA E REFORÇADA COM GUIAS DE

BORRACHA PARA FIXAÇÃO DAS MOLAS;

3.9 - BASE DE SUSTENTAÇÃO COM GUIAS DE BORRACHA E MOLAS PARA ISOLAÇÃO

DAS PARTES ESTÁTICAS COM AS VIBRANTES;

3.10 - RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DA PENEIRA NA LINHA;

3.11 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA;

3.12 - TRAVA DAS MOLAS PARA EMBARQUE QUE DEVERÃO SER RETIRADAS LOGO APÓS

A INSTALAÇÃO NA LINHA "ANTES DA PARTIDA";

3.13 - 01 MOTOVIBRADOR.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO

EQUIPAMENTO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - VIBRAMAX/ PCX750/ 1D-S-CLA1 OU MAVI/ ROTOPEN 750-1/ E-11-6,

EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006881 - PENEIRA VIBRATÓRIA

7007011 - FORNO PARA DIGESTÃO AMOSTRAS COMPLEXAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - DIGESTÃO EM AMOSTRAS COMPLEXAS: POLIMÉRICAS, CERÂMICAS, SOLOS ENTRE OUTROS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - CALIBRAÇÃO/AJUSTE DO SENSOR DE MEDIÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COMPROVANDO AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE;

2.2 - CALIBRAÇÃO/AJUSTE DA POTÊNCIA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COMPROVANDO AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO PERMITE REALIZAR A DIGESTÃO DE AMOSTRA;

3.2 - DOIS MAGNETRONS INDEPENDENTES QUE LIBERAM ENERGIA NA CAVIDADE, PROTEGIDA CONTRA POTÊNCIA REFLETIDA;

3.3 - POTÊNCIA INSTALADA IGUAL OU SUPERIOR À 1800 WATTS;

3.3.1 - POTÊNCIA ENTREGUE NA CAVIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 1800 WATTS;

3.4 - SISTEMA DE SEGURANÇA:

3.4.1 - QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO DIGESTOR COM A PORTA ABERTA;

3.4.2 - QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO SEM O ROTOR E SEM O ACIONAMENTO DA EXAUSTÃO;

3.4.3 - QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA DURANTE A DIGESTÃO;

3.4.4 - EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU AVARIA DO VASO, DESLIGA A FONTE DO MICRO-ONDAS;

3.4.5 - PORTA MULTICAMADAS COM TRAVAS E SENSORES DE SEGURANÇA;

3.4.6 - OS VASOS DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO INTERNA, CASO A PRESSÃO ULTRAPASSE A ESPECIFICAÇÃO DELES;

3.5 - PORTA COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO OU OUTRO DISPOSITIVO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE INTERNA DO FORNO;

3.6 - CAVIDADE DO MICRO-ONDAS ILUMINADA;

3.7 - CAVIDADE INTERNA INDEPENDENTE, EM AÇO INOX COM CAMADA DE FLUOROPOLÍMERO PARA EVITAR CORROSÃO;

3.8 - CAVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 50 LITROS;

3.9 - BASE GIRATÓRIA 360 GRAUS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AQUECIMENTO,

MECANISMO DEVE SUPORTAR ROTOR E TUBOS DE DIGESTÃO;

3.10 - PROGRAMA CONTENDO MÉTODOS PRÉ-ESTABELECIDOS DE DIGESTÃO (BIBLIOTECA), QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÉTODOS, ARQUIVAMENTO E EXPORTAÇÃO DE DADOS DE DIGESTÃO E LEVANTAR UM DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA DURANTE A OPERAÇÃO;

3.11 - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA NO MÍNIMO 300 PROGRAMAS DE DIGESTÃO;

3.12 - SISTEMA/DISPOSITIVO/SENSOR DE CONTROLE/MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, MONTADOS NA BASE/CHÃO DA CAVIDADE, PARA CONTROLE/MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DE CADA VASO NO ROTOR (BANDEJA). O CONTROLE DA TEMPERATURA DEVE SER SEM CONTATO;

3.13 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA EM TEMPO REAL, EM CADA TUBO;

3.14 - AJUSTE AUTOMÁTICO DA POTÊNCIA DE MICRO-ONDAS EM FUNÇÃO DA RAMPA DE AQUECIMENTO E TEMPERATURA;

3.15 - SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA O RÁPIDO RESFRIAMENTO, COM O MENOR TEMPO POSSÍVEL, DOS TUBOS E REMOÇÃO DOS POSSÍVEIS GASES TÓXICOS DA CAVIDADE;

3.16 - SISTEMA DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO COM TELA DE TOQUE, RESISTENTE AS CONDIÇÕES ÁCIDAS DO LABORATÓRIO;

3.17 - COMPUTADOR INTERNO COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA CONTROLAR, ARMAZENAR E DIAGNOSTICAR E COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA OU POSSIBILIDADE DE USO DE DISPOSITIVO PORTÁTIL DE ARMAZENAMENTO;

3.18 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ - 15A;

3.19 - DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE TUBOS NA BANDEJA.

4 - COMPONENTES:

4.1 - ACESSÓRIOS PARA EFETUAR A DIGESTÃO DAS AMOSTRAS:

4.1.1 - UM ROTOR (BANDEJA) PARA DIGESTÃO COM NO MÍNIMO 15 POSIÇÕES;

4.1.2 - 15 VASOS COM ALÍVIO DE PRESSÃO COMPLETOS PARA FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA;

4.1.3 - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS 200°C E PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS 80 BAR;

4.1.4 - VASOS DE REAÇÃO DE TFM-PTFE PARA DIGESTÃO COM VOLUME MÍNIMO DE 50ML;

4.1.5 - INSERTS (LINERS) DE VIDRO PARA DIGESTÃO DE AMOSTRAS DE SOLO: 01

PACOTE COM 50 UNIDADES.

5 - INSTALAÇÃO:

5.1 - REALIZAR SEM ÔNUS PARA O SENAI, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO LOCAL INDICADO PELO SENAI;

5.2 - COLOCAR EM USO, OBSERVANDO:

5.2.1 - FUNCIONAMENTO;

5.2.2 - APLICAÇÃO;

5.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - A ENTREGA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.2 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

6.2.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO e QUALIFICAÇÃO NO EQUIPAMENTO;

6.2.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.2.3 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE O EQUIPAMENTO OFERECE;

6.2.4 - DEMONSTRAÇÃO PASSO A PASSO DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.3 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR TRÊS TÉCNICOS DA ESCOLA E CONTEMPLANDO 16 HORAS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SEM ÔNUS PARA O SENAI.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

7007011 - FORNO PARA DIGESTÃO AMOSTRAS COMPLEXAS

ID Produto: 7006912 Descrição: SISTEMA FILTRAGEM LUBRIFICANTES

7006912 - SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÓLEO LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE FILTRAGEM DE LUBRIFICANTES E

COMBUSTÍVEIS EM SÉRIE PARA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO LABORATÓRIO, AUTOMATIZANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS E GARANTINDO AMOSTRAS MAIS PURAS, LIMPAS E CONFIÁVEIS.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR MANIFOLD DE FILTRAÇÃO COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES;

2.2 - CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO BOROSSILICATO PARA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E DURABILIDADE;

2.3 - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE FILTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 ML;

2.4 - BASE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL;

2.5 - RESERVATÓRIO (COPO) EM VIDRO BOROSSILICATO;

2.6 - MANIFOLD COM NO MÍNIMO 6 LUGARES PARA FILTRAÇÃO SIMULTÂNEA;

2.7 - SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA PREVENIR VAZAMENTOS DURANTE O PROCESSO DE FILTRAÇÃO;

2.8 - CONEXÕES PADRONIZADAS PARA FACILITAR A INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO LABORATÓRIO;

2.9 - COMPATÍVEL COM FILTROS DE MEMBRANA DE 47 MM OU 50 MM DE DIÂMETRO;

2.10 - PRESSÃO DE TRABALHO ADEQUADA PARA FILTRAÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - SUPORTE PARA FILTRAÇÃO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES;

3.2 - CONJUNTO DE FILTRAÇÃO MANIFOLD INCLUINDO BASE E RESERVATÓRIO;

3.3 - FILTROS DE MEMBRANA ADEQUADOS PARA FILTRAÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS;

3.4 - TUBULAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

4.2 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS VIGENTES;

4.3 - CATÁLOGO COMPLETO OU DESCRITIVO ILUSTRANDO O EQUIPAMENTO, SEUS ACESSÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5 - GARANTIA:

5.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

6 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

6.1 - A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS QUALIFICADOS DO FORNECEDOR, ACOMPANHADA POR UM FUNCIONÁRIO DO SENAI;

6.2 - FORNECER FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - PLENA LAB - MODELO PLF0028, APROLAB - MODELO SFM6P, BIOSYSTEMS - MODELO MFV6, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006912 - SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÓLEO LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

ID Produto: 7006977 Descrição: CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS/EMBALAGENS

7006977 - CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS/EMBALAGENS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CORTAR FILMES PLÁSTICOS E EMBALAGENS PARA PREPARAÇÃO DE CORPOS DE PROVA PADRONIZADOS PARA TESTES.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - NORMA ASTM D 882 STANDARD TEST METHOD FOR TENSILE PROPERTIES OF THIN PLASTIC SHEETING;

2.2 - NORMA ISO 527-3 PLASTICS - DETERMINATION OF TENSILE PROPERTIES PART 3: TEST CONDITIONS FOR FILMS AND SHEETS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - O CORTADOR DE AMOSTRAS DE FILMES PLÁSTICOS DEVE SER ROBUSTO, SEGURO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CORTE GARANTINDO QUE AS AMOSTRAS EXTRAÍDAS ATENDAM AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E AMOSTRAGEM EM AMBIENTES DE LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE;

3.2 - ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COMO AÇO. SUPERFÍCIE

LISA E SEM REBARBAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA

OU ANODIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO;

3.3 - BASE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO;

3.4 - SISTEMA DE CORTE MANUAL COM ALAVANCA;

3.5 - LÂMINA DE CORTE EM AÇO DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E

AFIADAS E DE DUREZA ROCKWELL 92 HRA. LÂMINAS DE CORTE FACILMENTE

SUBSTITUÍVEL QUANDO NECESSÁRIO;

3.6 - DIMENSÕES DO CORTE: TIRAS DE 25 MILÍMETROS DE LARGURA OU 15

MILÍMETROS DE LARGURA E MÍNIMO DE 210 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, OU

VALOR MAIOR NO COMPRIMENTO. CORTE LINEAR E TAMANHO DE AMOSTRA PRECISO,

SEM DANOS, BORDAS LISAS E SEM REBARBAS;

3.7 - CAPACIDADE DE CORTE DE FILMES PLÁSTICOS E EMBALAGENS DE DIFERENTES

ESPESSURAS, VARIANDO DE 0,01 MILÍMETRO À 1 MILÍMETRO E CAPACIDADE PARA

VÁRIOS CORPOS DE PROVA EM UMA ÚNICA PASSAGEM PERMITINDO A PRODUÇÃO

EFICIENTE DE GRANDE NÚMERO DE AMOSTRAS;

3.8 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DA AMOSTRA PARA GARANTIR PRECISÃO NO CORTE E

EVITAR RUGAS NO POSICIONAMENTO DO FILME PARA UM CORTE SUAVE;

3.9 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O CORTE

PARA QUE O USUÁRIO NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM A LÂMINA;

3.10 - PESO APROXIMADO: 10 KG À 30KG;

3.11 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 400 X 500 MM (L X P X A).

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - LÂMINAS DE CORTE SOBRESSALENTE: NO MÍNIMO 08 LÂMINAS PARA

REPOSIÇÃO.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2 - KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - SUPERFÍCIE LISA E SEM REBARBAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;

6.2 - PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.

7 - GARANTIA:

7.1 - 24 MESES.

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - MARCA/MODELO: GBPI/LC-2 OU MARCA: ZWICKROELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006977 - CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS/EMBALAGENS

ID Produto: 7005407 Descrição: ENVASADORA SEMI AUTOMATICA 100 A 1000ML

7005407 - ENVASADORA SEMI AUTOMATICA 100 A 1000ML

1 - OBJETIVO:

1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO PROCESSO DE ENVASE DE LIQUIDOS E PASTOSOS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - NR12;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CAPACIDADE MÁXIMA DO CÍLINDRO: APROXIMADAMENTE 40 LITROS;

3.2 - ENVASAR LÍQUIDOS E PASTOSOS;

3.3 - BICO DE ENVASE: 100 A 1000mL;

3.4 - PRECISÃO DE ENVASE: +/-0,5% A +/-0,1;

3.5 - VELOCIDADE DE ENVASE: 10 A 30 EMBALAGENS POR MINUTO;

3.6 - MODO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO;

3.7 - POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO VIA PEDAL;

3.8 - POSSUIR BOTÃO DE EMERGÊNCIA:

3.9 - MANOMETRO COM ESCALA DE 0 A 1MPA (0 A 10KGF/CM2);

3.10 - AJUSTE DE VOLUME E DOSAGEM, POR MEIO DE SENSORES QUE REGULA O CURSO DO PISTÃO:

3.11 - PRODUTO ENVASADO NÃO DEVE TER CONTATO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO;

3.12 - ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 0.4 - 0.6MPA (4 A 6KGF/CM2);

3.13 - POTÊNCIA ELÉTRICA: 10W;

3.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V;

3.15 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

3.15.1 - LARGURA: 420MM;

3.15.2 - PROFUNDIDADE: 100MM;

3.15.3 - ALTURA: 460MM;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - ESTRUTURA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX;

4.2 - BICO DE ENVASE, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX;

4.3 - FUNIL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - NAGANO - REF. 102053081, TECFAG – DGF1000, CETRO – MQ000086 OU

EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP CEP: 18685-730

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7006912	SISTEMA FILTRAGEM LUBRIFICANTES	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09861-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7006881	PENEIRA VIBRATÓRIA	UN	1,000
0002.0001	7007011	FORNO MICRO-ONDAS DE DIGESTÃO DE AMOSTRA	UN	1,000
0004.0001	7006977	CORTADOR DE FILME PLÁSTICOS/EMBALAGENS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO MUNICÍPIO: MATÃO - SP CEP: 15991-205

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7005407	ENVASADORA SEMI AUTOMATICA 100 A 1000ML	UN	1,000